



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**LEI Nº 1.867/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a utilizar o valor financeiro proveniente da receita de capital derivada da alienação de bens.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a autorização para utilização do valor financeiro proveniente da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor originário da arrecadação com a alienação de bens, que totalizam R\$ 1.010.333,22 (hum milhão, dez mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), proveniente da receita de capital, oriunda da alienação de bens móveis, para o financiamento de despesas correntes, referente ao pagamento de obrigações previdenciárias perante os regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, e em conformidade ao Art. 44 da Lei de responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA**, em 20 de Dezembro de 2024.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de Dezembro de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

